

cam.



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

LEI Nº 4.316 DE 25 DE agosto DE 2021.

Projeto de Lei nº 092/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal.

RECEBEMOS
EM 26/08/2021
Karolliny Barbosa
14:45

“Dispõe sobre a abertura de *crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Barra do Garças e dá outras providências*”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VI do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (**trezentos mil reais**) destinado a aquisição de Unidade Móvel de Saúde. Ao qual será alocado na Secretaria Municipal de Saúde, classificada e codificada sob o número:

- 0007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 - 0007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 - 0010 – SAÚDE
 - 0302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 - 0020 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 - 0147 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
 - 1044 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE MEDIA E ALTA
- FONTE: 147
- 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....RS 300.000,00**
- TOTALRS 300.000,00**

Parágrafo Único - O Crédito Aberto na forma deste artigo será coberto por excesso de arrecadação de recursos oriundos de emenda parlamentar nº 11930.883000/1200-04, de transferências fundo a fundo do governo federal, conforme comprovação de arrecadação em anexo.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualizado dos anexos de metas e ações para o exercício de 2021 das leis nº 3.941/2017 (PPA) e Lei nº 4.187/2020 (LDO) e Lei nº 4.220/2020.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Barra do Garças/MT, 25 de agosto 2021.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal